



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

LEI Nº 2.424, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Denomina via pública.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 47 da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º A rua que inicia na Transcitrus em frente à residência do Sr Jeferson Schutz na localidade de Despique, passa a denominar-se “JOÃO MAX FINGER”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 19 de fevereiro de 2018.

OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Data Supra

JORDANA REGINA FRANCISCO,
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

HISTÓRICO

JOÃO MAX FINGER, natural de Pareci Novo, fixou sua residência na localidade de Despique a cerca de 60 anos, quando casou-se com Adelma Finger.

Desde cedo aprendeu a lida do homem do campo. Muito trabalhador, com ajuda de uma junta de bois, plantava e colhia milho, aipim, abóbora, feijão, e outras culturas. Tinha com orgulho o seu pomar de citrus. Ensinou o ofício a seus seis filhos.

Foi um dos primeiros sócios da Cooperativa Ouro do Sul.

Sempre contribuiu para o desenvolvimento da comunidade local, era ativo na sociedade e na igreja.